



LEI Nº 1.523 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os artigos 21º da Lei nº 1.199 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 21º da Lei nº 1.199 de 04 de abril de 2012 passam a ter as seguintes redação:

Art. 21º Os Conselheiros Tutelares receberão a remuneração mensal, tornando-se por base o vencimento do servidor municipal que exerça o cargo em comissão símbolo CCE-6.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de novembro de 2016.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita